



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.131, 18 de maio de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2026

RETIFICA O EDITAL PGJ Nº 3, DE 5 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA 2ª CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 DO MPDFT

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; no artigo 17, § 4º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016; na Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016; e na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, torna pública a retificação do Edital PGJ nº 3, de 5 de maio de 2026, que dispõe sobre a convocação em 2ª chamada dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para se submeterem ao Teste de Aptidão Física (TAF), atinente ao exercício de 2026, necessário à percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO

1.1. A presente inclusão fundamenta-se nas análises técnicas da Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS), constantes nos processos SEI nº 19.04.4199.0053200/2026-85 e 19.04.6181.0043625/2026-57 que atestaram as inaptidões temporárias decorrentes de traumas ocorridos durante a execução dos testes na 1ª chamada, bem como a necessidade de assegurar aos servidores o direito à nova avaliação, nos termos do item 2.14 do Edital PGJ nº 1, de 10 de março de 2026.

1.2. Neste sentido, ficam convocados para a 2ª chamada do Teste de Aptidão Física de 2026, os seguintes servidores, conforme local, data e horário estabelecidos:

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 3, DE 5 DE MAIO DE 2026**1. RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS PARA 2ª CHAMADA DO TAF DE 2026**

2ª CHAMADA		
LOCAL DE APLICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CECAF / CBMDF)	<u>27 de maio de</u> <u>2026</u>	8h

SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL			
Nº	NOMES	MATRÍCULA	HORÁRIO DE INÍCIO DO TAF
01	FELIPE ANDRÉ DA SILVA	6309	8h
02	LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA	5798	8h

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições e cronogramas estabelecido no Edital retificado.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3505841** e o código CRC **E1801751**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 328, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.04.4227.0045573/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede pensão por morte à senhora MARIA DE FÁTIMA MELO PEREIRA, em cota de 50%, acrescida de cota individual de 10%, vitalícia, na condição de companheira do Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público JOSÉ RIBAMAR MORAES, nos termos do art. 23, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; dos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e do art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, com efeitos financeiros a contar de 3 de abril de 2026, data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3492554** e o código CRC **FD8131CC**.

19.04.4227.0045573/2026-51



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 329, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta do Processo n° 19.04.5466.0031289/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS, matrícula n° 660, para exercer o encargo de gestora do Acordo de Cooperação n° 13/2026, firmado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, que tem por objeto a criação de percursos formativos destinados ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, a partir das soluções já existentes do Projeto Na Moral e contextualizadas no escopo da Educação Empreendedora do Sebrae; e a oferta de soluções integrais e/ou em módulos dentro do JEPP da Educação Empreendedora, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Parágrafo único. A Servidora SULIANE BEATRIZ RAUBER, matrícula n° 6001, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3492547** e o código CRC **F8E04929**.

19.04.5466.0031289/2026-86



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 332, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza a participação da Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES na Reunião Ordinária do Eixo de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), nos dias 11 e 12 de maio de 2026, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3670.0052083/2026-58,

RESOLVE:z

Art. 1° Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, sem prejuízo das atuais designações, na Reunião Ordinária do Eixo de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), nos dias 11 e 12 de maio de 2026, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:05, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3489830** e o código CRC **8E4BAF3E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 334, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa membros e servidores para atuarem no Conselho Editorial da Revista do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Corpo Editorial da Revista do MPDFT, de acordo com o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 1.175, de 5 de fevereiro de 2026, que aprova o Regulamento e a Política Editorial da Revista do MPDFT; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 119.04.3936.0015705/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Editorial da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT é composto pelo Conselho Editorial Científico e pelo Conselho Editorial Executivo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Editorial Científico:

- I – FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Promotora de Justiça (Presidente);
- II - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, Promotor de Justiça;
- III – FABIANA DE ASSIS PINHEIRO, Promotora de Justiça;
- IV – FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, Promotor de Justiça;
- V – PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO, Promotor de Justiça;
- VI – ROBERTO CARLOS BATISTA, Procurador de Justiça;
- VII – ROBERTO CARLOS SILVA, Procurador de Justiça;
- VIII – THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Promotor de Justiça;
- IX – VALMIR SOARES SANTOS, Promotor de Justiça.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Conselho Editorial Executivo:

- I – CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA, Analista do Ministério Público;
- II – FABÍOLA DE CARVALHO VAISMAN, Analista do Ministério Público;
- III – MARIA FERNANDA GUARNIER, Técnica do Ministério Público

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial Científico o exercício das atribuições previstas nos itens I, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 5º do Regulamento da Revista, e ao Conselho Editorial Executivo os itens II e IX do mesmo artigo.

Art. 5º O Conselho Editorial será presidido pela Promotora de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 706, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria PGJ nº 187, de 11 de março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3490100** e o código CRC **F812ABDE**.

19.04.3936.0015705/2026-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 335, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa membros do MPDFT para atuação no mutirão de audiências do Mês da Infância Protegida, a ser realizado no âmbito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente do Distrito Federal, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3670.0032051/2026-50; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0060354/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa Promotores de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto para atuação no mutirão de audiências do Mês da Infância Protegida, a ser realizado no âmbito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente do Distrito Federal, no período de 11 a 15 de maio de 2026, na forma a seguir estabelecida:

I – no dia 11 de maio de 2026, na Sala 3, o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0714428-56.2023.8.07.0005, 0721176-03.2025.8.07.0016 e 0731549-93.2025.8.07.0016 0778103-23.2024.8.07.0016;

II – no dia 11 de maio de 2026, na Sala 4, a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0795130-82.2025.8.07.0016 e 0713314-03.2024.8.07.0020;

III – no dia 12 de maio de 2026, na Sala 3, o Promotor de Justiça FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0754059-71.2023.8.07.0016 e 0781262-71.2024.8.07.0016;

IV – no dia 12 de maio de 2026, na Sala 4, a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO, nas audiências referentes ao processo n.º 0700949-89.2025.8.07.0016;

V – no dia 13 de maio de 2026, na Sala 2, o Promotor de Justiça LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0798262-84.2024.8.07.0016 e 0710135-60.2025.8.07.0009;

VI – no dia 13 de maio de 2026, na Sala 3, o Promotor de Justiça EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0730460-11.2024.8.07.0003 e

0734035-61.2023.8.07.0003;

VII – no dia 14 de maio de 2026, na Sala 2, o Promotor de Justiça PEDRO OTO DE QUADROS, nas audiências referente ao processo n.º 0729583-37.2025.8.07.0003;

VIII – no dia 14 de maio de 2026, na Sala 3, a Promotora de Justiça YARA MACIEL CAMELO, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0725709-44.2025.8.07.0003 e 0783416-62.2024.8.07.0016;

IX – no dia 14 de maio de 2026, na Sala 4, o Promotor de Justiça LEONARDO JUBÉ DE MOURA, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0805477-14.2024.8.07.0016 e 0706426-36.2024.8.07.0014;

X – no dia 15 de maio de 2026, na Sala 3, o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO, nas audiências referentes ao processo n.º 0702786-58.2024.8.07.0003;

XI – no dia 15 de maio de 2026, na Sala 4, a Promotora de Justiça LUCIANA BERTINI LEITÃO, nas audiências referentes aos processos n.ºs 0760746-93.2025.8.07.0016 e 0799483-05.2024.8.07.0016; e

XII – no dia 13 de maio de 2026, na Sala 4, o Promotor de Justiça Carlos Eduardo Simões Moraes, nas audiências referente aos processos n.ºs 0803019-24.2024.8.07.0016, 0704255-32.2026.8.07.0016 e 0732172-70.2023.8.07.0003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/05/2026, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3490738** e o código CRC **570B7D23**.

19.04.3756.0060354/2026-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 336, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.5939.0164636/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta **THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA**, matrícula n° 10189, para exercer o encargo de gestora do Acordo de Cooperação n° 12/2026, firmado com a Associação Movimento Vida, Educação, Cidadania e Ética - Movece, que tem por objeto promover o atendimento humanizado, o acolhimento, a orientação multidisciplinar, o encaminhamento adequado, o apoio psicossocial e jurídico e a reparação de vítimas diretas e indiretas de crimes e atos infracionais, reafirmando o compromisso dos órgãos do sistema de justiça e da sociedade civil organizada com a valorização das vítimas, por meio do restabelecimento da sua dignidade, da realização da justiça e da promoção dos serviços essenciais à garantia de seus direitos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Parágrafo único. A Promotora de Justiça **JAQUELINE FERREIRA GONTIJO**, matrícula n° 10001, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/05/2026, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3490454** e o código CRC **2E78095B**.

19.04.5939.0164636/2025-55



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 337, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.0504.0040925/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia ELIANE DA COSTA ÁVILA, matrícula 6377-1, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-04 (50002150).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3492487** e o código CRC **DA3E8323**.

19.04.0504.0040925/2026-02



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 338, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça CRISTINA RASIA MONTENEGRO para participar do Fórum Urbano Mundial (World Urban Forum), a realizar-se em Baku, Azerbaijão, no período de 17 a 22 de maio de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.0339.0056595/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça CRISTINA RASIA MONTENEGRO, com prejuízo das atuais designações, para participar do Fórum Urbano Mundial (World Urban Forum), a realizar-se em Baku, Azerbaijão, no período de 17 a 22 de maio de 2026.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3494727** e o código CRC **FC935F94**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 339, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza a participação do Procurador de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA no Encontro Nacional do Ministério Público, Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2026, em Vitória/ES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.1319.0046648/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, com prejuízo das atuais designações, no Encontro Nacional do Ministério Público, Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2026, no Clube Ítalo Brasileiro, em Vitória/ES.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3494773** e o código CRC **867EC705**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 342, DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO para o 12º Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3756.0062718/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO para o 12º Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/05/2026, às 16:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3505617** e o código CRC **55B29574**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 343, DE 14 DE MAIO DE 2026

Convoca membros para auxílio ou assessoramento da
Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0062888/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria convoca os seguintes membros para auxílio ou assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça:

- I – a Promotora de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO;
- II – o Promotor de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA;
- III – a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS;
- IV – a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA;
- V – o Promotor de Justiça CHRISTÓVÃO DE MOURA VAROTTO JÚNIOR;
- VI – a Promotora de Justiça stephany nely lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/05/2026, às 17:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3507101** e o código CRC **464EB948**.

19.04.3756.0062888/2026-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizar inspeção na partida de futebol entre GAMA x BRASILIENSE, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, sábado, às 19h30, no Estádio Bezerrão, no Gama/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3207.0062773/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o Promotor de Justiça MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO, sem prejuízo das atuais atribuições, a realizar inspeção na partida de futebol entre GAMA x BRASILIENSE, válida pela Série “D” do Campeonato Brasileiro de Futebol, a realizar-se no dia 16 de maio de 2026, sábado, às 19h30, no Estádio Bezerrão, no Gama/DF, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checar as condições das instalações do estádio em questão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/05/2026, às 14:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3509466** e o código CRC **74F42CA2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 345, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do MPDFT, o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO para participar do Security Executive Briefing Center (EBC), a realizar-se de 25 a 29 de maio de 2026, em Seattle (EUA).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6080.0049177/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do MPDFT, o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO para participar, sem prejuízo de suas atuais designações, do Security Executive Briefing Center (EBC), encontro exclusivo direcionado a executivos da área de Cibersegurança, promovido pela adaQuest, Inc. em conjunto com a equipe da Microsoft do Brasil, a realizar-se de 25 a 29 de maio de 2026, em Seattle (EUA).

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de 2,25 (duas vírgula vinte e cinco) diárias internacionais para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/05/2026, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3509942** e o código CRC **EA334320**.

19.04.6080.0049177/2026-78



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 347, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça Adjunto ALAN SIRAI SI FONSECA para o 7º ofício especial do Juizado Especial de São Sebastião.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3756.0063741/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto ALAN SIRAI SI FONSECA para o 7º ofício especial do Juizado Especial de São Sebastião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/05/2026, às 17:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3512463** e o código CRC **EFCB6885**.

19.04.3756.0063741/2026-28



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 348, DE DE MAIO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA para o 13º ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0063758/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA para o 13º ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/05/2026, às 18:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3512592** e o código CRC **44E67F02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.194, DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as normas gerais aplicáveis ao controle interno governamental;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas para o Sistema de Controle Interno do Ministério Público da União, especialmente quanto à organização por linhas de atuação, à predominância de controles preventivos, à descentralização dos mecanismos de controle e à necessidade de regulamentação, por cada ramo, de suas instâncias e atividades típicas mínimas;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa PGJ nº 1.158, de 17 de dezembro de 2025, institui a Política de Gestão de Riscos do MPDFT e orienta sua integração aos controles internos da gestão, e a necessidade de estruturar e fortalecer essas atividades no âmbito administrativo, em alinhamento à regulamentação do Ministério Público da União e ao modelo das Três Linhas, visando ao aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da integridade dos processos de suporte administrativo; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3670.0161022/2025-39,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do MPDFT compreende o conjunto de estruturas, processos, mecanismos, práticas e procedimentos de controle incorporados às atividades administrativas e institucionais, destinados a conferir segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos estratégicos, à regularidade dos atos praticados, à proteção dos ativos institucionais e à confiabilidade das informações produzidas.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno do MPDFT observará, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I – predominância de controles preventivos, sem prejuízo dos controles corretivos e, quando possível, de controles detectivos;

II – vinculação dos controles aos processos de trabalho e aos riscos a eles associados;

III – execução descentralizada dos procedimentos de controle, com responsabilidades distribuídas pelos diversos níveis hierárquicos;

IV – documentação dos controles em instrumentos normativos, manuais, orientações, fluxos, listas de verificação ou documentos equivalentes;

V – definição clara dos papéis das instâncias integrantes do sistema, segundo as linhas de atuação;

VI – utilização, sempre que possível, de soluções informatizadas que favoreçam rastreabilidade, segurança, acessibilidade e celeridade processual;

VII – atuação coordenada da Administração Superior e dos órgãos de governança no direcionamento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA

Art. 4º São instâncias de governança do Sistema de Controle Interno do MPDFT a Procuradoria-Geral de Justiça e o Comitê de Gestão de Riscos.

§ 1º Atuam como instâncias de apoio à governança do Sistema de Controle Interno do MPDFT, no âmbito de suas competências institucionais, o Conselho Superior, a Corregedoria-Geral, a Ouvidoria, as Câmaras de Coordenação e Revisão, a Secretaria-Geral e a Comissão Disciplinar e de Integridade.

§ 2º Compete às instâncias de governança, observadas as respectivas atribuições legais e regimentais:

I – deliberar sobre diretrizes, políticas e prioridades relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

II – promover o alinhamento do Sistema de Controle Interno ao planejamento institucional e à gestão de riscos;

III – acompanhar a implementação e o funcionamento do Sistema de Controle Interno;

IV – apreciar informações e relatórios relevantes para o monitoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

V – fomentar a integração entre governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

VI – adotar as medidas necessárias ao aperfeiçoamento da gestão institucional.

§ 3º As instâncias de apoio à governança atuarão, no âmbito de suas competências institucionais, de forma articulada com as instâncias de governança e em consonância com as atribuições previstas no § 2º deste artigo, sempre que compatíveis com sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO III DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno do MPDFT se desenvolverá conforme as seguintes linhas de atuação:

I – primeira linha, compreendendo as atividades de gestão operacional relacionadas ao gerenciamento direto dos riscos e à execução dos controles internos, no âmbito dos processos de trabalho;

II – segunda linha, compreendendo as funções de assessoramento, coordenação, supervisão, orientação e monitoramento das atividades de gerenciamento de riscos e controles internos executadas pela primeira linha;

III – terceira linha, compreendendo a prestação de serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria sobre governança, gerenciamento de riscos, integridade e controles internos.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS INTEGRANTES

Art. 6º Integram o Sistema de Controle Interno do MPDFT:

I – as unidades administrativas e gestoras;

II – a Secretaria de Controle Interno;

III – a Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral; e

IV – a Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU).

§ 1º As instâncias referidas no inciso I exercem, predominantemente, o papel típico de primeira linha.

§ 2º As instâncias referidas nos incisos II e III exercem, predominantemente, o papel típico de segunda linha.

§ 3º A Audin-MPU exerce o papel típico de terceira linha, observado seu regime próprio de atuação.

§ 4º A atuação das instâncias integrantes do Sistema de Controle Interno observará coordenação, complementaridade e respeito às competências regimentais de cada unidade, de modo a evitar sobreposição de atribuições.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA PRIMEIRA LINHA

Art. 7º Compete às instâncias da primeira linha, no âmbito de seus processos de trabalho e competências institucionais:

I – executar suas atividades em conformidade com a Constituição, as leis, os regulamentos e os normativos internos;

II – atuar de forma orientada ao alcance dos objetivos institucionais e ao alinhamento de suas ações às diretrizes estratégicas do MPDFT;

III – identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relacionados às suas atividades;

IV – instituir, executar, revisar e aperfeiçoar controles internos administrativos;

V – desempenhar suas atribuições de forma ordenada, ética, eficiente, eficaz, efetiva e econômica;

VI – resguardar bens, ativos, informações e recursos públicos sob sua responsabilidade contra perda, desperdício, mau uso, dano, utilização indevida ou apropriação irregular;

VII – manter registros e evidências aptos a demonstrar a regularidade e a rastreabilidade dos atos praticados;

VIII – assegurar a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das informações produzidas, de modo a subsidiar a tomada de decisão, a transparência e a prestação de contas;

IX – adotar providências corretivas sempre que identificadas fragilidades, inconsistências ou falhas;

X – colaborar com ações de integridade, transparência e prestação de contas;

XI – prestar informações às instâncias de segunda linha, quando solicitadas ou quando necessárias ao desempenho das atribuições destas.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA SEGUNDA LINHA

Art. 8º Integram a segunda linha do Sistema de Controle Interno do MPDFT a Secretaria de Controle Interno e a Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral, observado o âmbito de competência de cada unidade. A atuação dessas instâncias se dará de forma coordenada, complementar e orientada ao fortalecimento da governança, da integridade, da conformidade, da gestão de riscos e dos controles internos institucionais.

Art. 9º Compete às instâncias da segunda linha, observadas suas competências regimentais:

I – supervisionar, acompanhar e monitorar a adequação e a efetividade dos controles internos executados pela primeira linha, inclusive quanto à aderência aos normativos internos e à legislação aplicável;

II – prestar orientação técnica e suporte especializado às unidades administrativas em matérias relacionadas a controles internos, gestão de riscos, integridade, conformidade administrativa e juridicidade dos atos submetidos à apreciação institucional;

III – propor, desenvolver, consolidar e disseminar diretrizes, metodologias, instrumentos, orientações, fluxos, padrões, manuais e referenciais destinados ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e dos mecanismos de controle;

IV – acompanhar a conformidade de atos, processos e procedimentos administrativos, inclusive em temas relacionados à gestão institucional, às contratações, à transparência, à integridade e às matérias jurídico-administrativas submetidas à análise técnica ou jurídica;

V – produzir análises, informações, manifestações, relatórios e recomendações destinados a subsidiar a tomada de decisão, o aperfeiçoamento da gestão e a mitigação de fragilidades identificadas nos processos institucionais;

VI – coordenar, fomentar ou acompanhar, conforme o caso, a implementação de políticas, planos, medidas e rotinas institucionais relacionadas à gestão de riscos, à integridade, à transparência, à conformidade e ao fortalecimento dos controles internos;

VII – acompanhar o cumprimento de recomendações, determinações e planos de ação decorrentes de auditorias, inspeções, fiscalizações, manifestações institucionais ou outros mecanismos de controle e supervisão;

VIII – consolidar informações relevantes sobre riscos, desconformidades, fragilidades de controle, manifestações recebidas, entendimentos jurídicos e resultados de monitoramento, com vistas ao reporte à alta administração e às instâncias de governança;

IX – fomentar a cultura institucional de controle, integridade, transparência, prevenção de irregularidades, segurança jurídica e melhoria contínua da gestão;

X – apoiar, no âmbito de suas competências, a interlocução institucional com órgãos de controle, unidades de governança e demais instâncias responsáveis pelo aperfeiçoamento dos processos administrativos;

XI – utilizar e incentivar o uso de instrumentos, rotinas e sistemas que favoreçam rastreabilidade, padronização, segurança da informação, transparência e eficiência no acompanhamento dos processos de trabalho;

XII – atuar de forma articulada entre si, sempre que a matéria envolver simultaneamente aspectos de conformidade administrativa, gestão de riscos, integridade, transparência, tratamento de

manifestações ou exame jurídico, de modo a evitar sobreposição de atribuições e assegurar solução institucional coerente e tecnicamente adequada.

CAPÍTULO VII

DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS DE SEGUNDA LINHA

Art. 10. A Secretaria de Controle Interno e a Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral atuarão de forma coordenada e complementar, resguardadas as competências próprias de cada unidade.

§ 1º À Secretaria de Controle Interno caberá atuação predominante em matérias relacionadas a controles internos administrativos, monitoramento, gestão de riscos, integridade, transparência e conformidade procedimental.

§ 2º À Consultoria Jurídica caberá atuar como segunda linha de defesa, mediante o controle de legalidade e de juridicidade dos atos administrativos, a orientação à gestão, a identificação e mitigação de riscos jurídicos, a padronização de entendimentos e instrumentos, o apoio à governança, à gestão de riscos e à integridade, bem como a promoção da segurança jurídica institucional, sem prejuízo da autonomia decisória dos gestores e das atribuições das demais unidades que integram a segunda linha de defesa.

§ 3º Sempre que a matéria envolver, simultaneamente, aspectos de conformidade administrativa, juridicidade e aperfeiçoamento institucional, poderá haver atuação conjunta ou sucessiva das instâncias de segunda linha, conforme a natureza da demanda.

CAPÍTULO VIII

DOS MECANISMOS DE CONTROLE

Art. 11. Constituem mecanismos de controle a serem observados e progressivamente incorporados aos processos de trabalho do MPDFT:

- I – segregação de funções, quando cabível;
- II – instâncias de revisão, supervisão e validação;
- III – padronização de procedimentos, documentos e rotinas;
- IV – utilização de listas de verificação, fluxos e controles de conformidade;
- V – definição de indicadores e critérios de acompanhamento;
- VI – gestão de riscos e elaboração de planos de tratamento;
- VII – controles de acesso a informações, sistemas e ativos;
- VIII – manutenção de registros formais e evidências de execução;
- IX – monitoramento contínuo e reporte gerencial;
- X – utilização de sistemas informatizados aptos a promover segurança, rastreabilidade, compartilhamento e celeridade.

CAPÍTULO IX

DA TERCEIRA LINHA

Art. 12. A terceira linha do Sistema de Controle Interno do MPDFT será exercida pela Audin-MPU, mediante ações independentes e objetivas de avaliação e consultoria sobre governança, gerenciamento de riscos, integridade e controles internos, observado seu planejamento e normativos próprios.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As unidades do MPDFT deverão, na medida de suas capacidades e necessidades, adequar seus processos de trabalho, rotinas e mecanismos de controle às disposições desta Portaria.

Art. 14. A Secretaria-Geral poderá expedir atos complementares para disciplinar procedimentos, fluxos de reporte, instrumentos de monitoramento e critérios de articulação entre as instâncias do Sistema de Controle Interno.

Art. 15. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Secretaria-Geral, sem prejuízo da competência decisória do Procurador-Geral de Justiça nos casos que demandem deliberação superior.

Parágrafo único. A referência à Secretaria-Geral para esclarecimento de dúvidas e casos omissos segue a diretriz adotada na Portaria do MPU que rege a matéria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3490576** e o código CRC **B56FCF3A**.

19.04.3670.0161022/2025-39



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.195, DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria Normativa pgj nº 456, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre as unidades de segurança institucional, e de pesquisa e análise de informação para fins de percepção da Gratificação de Atividade Segurança no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 69/2026 - APS/PGJ que solicita a alteração do art. 2º da Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, tratado no processo SEI nº 19.04.3668.0151721/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Normativa nº 456, de 2 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II – Divisão de Operações de Inteligência e Divisão de Contraineligência do Centro de Inteligência do MPDFT;

.....

V – Coordenadoria de Infraestrutura de TI e Seção de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI." (NR)

"Art. 2º

.....

XI – Assessoria de Gestão e Análise de Riscos de Polícia Institucional – Agerca/SPI.

Parágrafo único. A Central de Diligências e os Setores de Diligências estarão subordinados tecnicamente ao Centro de Inteligência do MPDFT. " (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 1 da Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

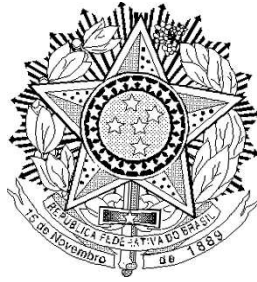


Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2026, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3492625** e o código CRC **5631AC08**.

19.04.3668.0151721/2025-63



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO – 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL

21 de maio de 2026, às 10h

Sessão Híbrida - Via Microsoft Teams

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ROBERTO CARLOS SILVA
Procurador de Justiça
Membro Titular

Membros

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

RODOLFO CUNHA SALLES
Promotor de Justiça
Membro Suplente

JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR
Promotor de Justiça
Membro Convocado

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2026.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os Membros da 4ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NeoGab, no período de 30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026, da seguinte forma:

- **Coordenador - Dr. ROBERTO CARLOS SILVA:** 145 expedientes
- **1º Membro Titular- Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA:** 106 expedientes
- **2º Membro Titular - Dra. ISABEL MARIA DE F. FALCÃO DURÃES:** 104 expedientes
- **Membro Convocado - Dr. JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR:** 51 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ROBERTO CARLOS SILVA

- 1. NF 08192.021649/2026-11 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 2ª PROREG**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Cíntia Costa da Silva
Interessado(s): Perla Martins Roseno e outro
Assunto: Suposta negativa de atendimento médico a pessoa com deficiência na Unidade Básica de Saúde nº 2 do Guará II

- 2. NF 08192.050154/2026-91 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 4ª PROSUS**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco
Interessado(s): Gustavo Guarino Couto
Assunto: Demanda médica na rede pública de saúde

- 3. NF 08192.043712/2026-62 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – PROPED**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Vivian Barbosa Caldas
Interessado(s): A. F. F. e outro
Assunto: Pedido de remoção de servidor público com deficiência

- 4. PP 08192.104614/2025-28 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Filomena Vieira de Almeida e outro
Assunto: Possível demora na rede pública de saúde para cirurgia

- 5. PP 08192.177940/2025-54 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF e outro
Assunto: Possíveis episódios de assédio sexual no ICTDF

- 6. PP 08192.091268/2025-19 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Auiry Assis Andrada de Matos e outros
Assunto: Suposta priorização indevida para acesso a leito de enfermaria

7. PP 08192.091274/2025-68 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
Assunto: Possíveis irregularidades na prorrogação de contrato

8. ICP 08192.088190/2023-85 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Edson da Conceição Santos e outro
Assunto: Irregularidades e insuficiência de assistência

9. PP 08192.158640/2025-76 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Constâncio Nunes de Carvalho e outro
Assunto: Possível demora em procedimento médico

10. PP 08192.149118/2025-01 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro
Assunto: Internação compulsória

11. PP 08192.156505/2025-96 – NeoGab Extrajudicial – 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco
Interessado(s): Severino Pedro Neto
Assunto: Possível falha de atendimento na rede pública de saúde

12. PA 08192.088697/2023-39 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – PROPED

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Vivian Barbosa Caldas
Interessado(s): D. L. A. e outro
Assunto: Suposta falta de adaptação para PCD em ambiente de trabalho

13. PA 08192.197769/2022-57 – NeoGab Extrajudicial – PROPED

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Vivian Barbosa Caldas
Interessado(s): Hospital Santa Lúcia Norte
Assunto: Acompanhar a implantação de acessibilidade nos banheiros no Hospital Santa

Lúcia da Asa Norte

14. PA 08192.036359/2025-83 – NeoGab Extrajudicial – PROPED

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Vivian Barbosa Caldas

Interessado(s): Bianka Santos Ramos e outro

Assunto: Possíveis irregularidades e falta de acessibilidade em estabelecimento comercial, situado na Asa Sul.

15. PP 08192.102607/2025-91 – NeoGab Extrajudicial – PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Claudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado(s): Ana Vitória Gomes de Sousa e outros

Assunto: Supostas irregularidades em acolhimento e na renovação de receituário na rede pública de saúde do Distrito Federal

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA

1. NF 08192.015752/2026-14 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – PROPED

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Vivian Barbosa Caldas

Interessado(s): S. T. L. e outro

Assunto: Suposta discriminação em processo seletivo

2. PP 08192.134414/2025-08 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano

Interessado(s): Manifestante solicitou anonimato

Assunto: Suposto acúmulo indevido de cargos na SES/DF

3. PP 08192.119240/2025-45 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano

Interessado(s): Hospital Regional do Gama – HRG e outro

Assunto: Supostos atos funcionais irregulares no âmbito do Hospital Regional do Gama

4. PP 08192.051987/2025-99 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano

Interessado(s): Giovanna Freitas Fortes

Assunto: Possível demora de atendimento no SUS

5. PP 08192.185956/2025-31 – NeoGab Extrajudicial – 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Maria Elonice Amancio de Oliveira e outro

Assunto: Fornecimento de bomba de infusão de Baclofeno Intratecal

6. PA 08192.113420/2025-13 – NeoGab Extrajudicial – 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

Assunto: Acompanhamento de ações adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para o cumprimento das normas estabelecidas para o pagamento de auxílio transporte aos seus servidores, com foco especial naqueles que residem fora do Distrito Federal

Relator: Promotor de Justiça DR. JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR

1. NF 08192.050108/2026-92 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Isabel Oliveira Santana e outro

Assunto: Supostos assédio moral e omissão institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, maio de 2026.

ROBERTO CARLOS SILVA
Coordenador
PROCURADOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Abril/2026

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
980	CARLA CRISTINA RODRIGUES ALVES MENEZES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/04/2026	Unidade a Disposicao da SGP	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo
1082	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	TECNICO DO MPU/POLICIA INSTITUCIONAL	22/04/2026	Secretaria de Policia Institucional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras
1131	HARLEY GOMES DE SOUZA	TECNICO DO MPU/POLICIA INSTITUCIONAL	09/04/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras	Centro de Inteligencia do MPDFT - CI
3120	RIEZO SILVA ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	08/04/2026	Secretaria de Educacao e Desenvolvimento Corporativo	Unidade a Disposicao da SGP
3120	RIEZO SILVA ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	14/04/2026	Unidade a Disposicao da SGP	Ouvidoria
3336	FABIOLA GODOI SEMOTO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	06/04/2026	Nucleo de Apoio Operacional	Procuradorias de Justica
3522	CAMILA ARANTES FREITAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	22/04/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Samambaia	Camaras de Coordenacao e Revisao da Ordem Juridica Criminal e Civel - CCR
4392	ALEXANDER RENE KIENTECA DE MELO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/04/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Ceilandia	Unidade a Disposicao da SGP
4668	MARLUS CUNHA MARQUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/04/2026	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras
5241	DANIEL DE SOUZA MENDES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	14/04/2026	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Nucleo de Apoio Operacional
5976	DEYGLISSON ALVES PEREIRA	TECNICO DO MPU/POLICIA INSTITUCIONAL	22/04/2026	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras	Secretaria de Policia Institucional
6246	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/04/2026	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Ceilandia

MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Secretária de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 512/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3757.0059391/2026-93,

RESOLVE:

Designar **FELIPE CARVALHO LAGE**, matrícula 6376-2, 3º Sargento QPMC do quadro de pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente Policial I da Seção de Segurança Aproximada da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-02 (50006106).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 11/05/2026, às 18:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3485779** e o código CRC **FDC8D24D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 514/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3402.0056057/2026-85,

RESOLVE:

Apostilar a nomeação de **FABIANE SARHA ANTUNES**, matrícula 6273-1, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 7ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (50002263), realizada originalmente por meio da Portaria/SG nº 147, de 18/02/2025, publicada no DOU nº 36, de 20/02/2025, para a nomeação do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (50002261).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 12/05/2026, às 14:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3493335** e o código CRC **C9AA234D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 516/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3920.0061602/2026-31,

RESOLVE:

Designar a servidora **LOIANNY JESSICA GUEDES FERNANDES**, matrícula 6155-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050041).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 13/05/2026, às 13:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3497591** e o código CRC **61659684**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 517/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3109.0059444/2026-40,

RESOLVE:

Apostilar a nomeação de **LARISSA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 6256-1, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Divisão da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (50070104), realizada originalmente por meio da Portaria/SG nº 1561, de 11/11/2024, publicada no DOU nº 220, de 13/11/2024, , para o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001093).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 13/05/2026, às 13:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3497971** e o código CRC **39C155E6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 518/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPFFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.3900.0145097/2025-55, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 009/2026, firmado com a AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 90003/2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS ADMINISTRATIVOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	2208
Para os itens 1, 2, 5, 6 e 7:		
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES	4844
	DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS	2761
	EMÍLIO MARQUES SANTOS MIRANDA	5363
FISCAL REQUISITANTE	PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA	4493
Para os itens 3 e 4:		
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366
FISCAL REQUISITANTE	KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO	4160
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO	TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA	3366
Para o item 8:		
FISCAIS TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	DANIEL GUIMARÃES PENA	3859
	PAULO CARVALHO ESPÍNDOLA FILHO	4224

FISCAL REQUISITANTE	DANIEL GUIMARÃES PENA	3859
---------------------	-----------------------	------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 13/05/2026, às 17:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3501805** e o código CRC **CD83551A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 520/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4675.0061438/2026-21,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO BARBOZA COELHO**, matrícula 2117-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/05/2026, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3503641** e o código CRC **500F8564**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 521/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **19.04.4981.0063494/2025-62**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e assistentes do Contrato n.º 013/SG/MPDFT/2026, firmado com a empresa Automatic Engenharia LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação predial, compreendendo dispositivos, software supervisórios, incluindo redes de automação e interligação entre os sistemas, bem como expansão de pontos de controle, nos edifícios do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTORES TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	5030
	JOSÉ ALBERTO FERNANDES MOTA JUNIOR	4697
GESTORA ADMINISTRATIVA	FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL	5206
ASSISTENTES TÉCNICOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	PABLO NUNES DA COSTA	4603
	LUÍS FELIPE ALVES ATAÍDES	4638

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 15/05/2026, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3508161** e o código CRC **56E60714**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 522/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4206.0022043/2026-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 223/2026, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinatura digital

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 15/05/2026, às 13:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3509438** e o código CRC **962E1472**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 523/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4123.0117883/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 244/2026, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 15/05/2026, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3509820** e o código CRC **A9968C6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 36/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 634, de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3478719 do Processo SEI nº 19.04.5601.0050491/2026-12, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 19/08/2019 a 17/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LUCELIA PENSALVEL CHIMENES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5632, no período de **08/07/2026 a 28/07/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SABRINA SOARES DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE CASTRO**, Secretário(a) de Educação e Desenvolvimento Corporativo Substituto(a), em 12/05/2026, às 12:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3489969** e o código CRC **C1F3240B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 37/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 634, de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3478631 do Processo SEI nº 19.04.5577.0058734/2026-38, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 02/07/2016 a 30/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ELAINE NOVAES VIEIRA**, Analista do MPU / Psicologia, matrícula 3930, no período de **25/06/2026 a 15/07/2026 (21 dias)**, para participar dos cursos “O Desenvolvimento na Primeira Infância” – 40h e “Envelhecimento no Brasil e Políticas de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa” – 30h, com carga horária total de 70 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SABRINA SOARES DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE CASTRO**, Secretário(a) de Educação e Desenvolvimento Corporativo Substituto(a), em 12/05/2026, às 12:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3489977** e o código CRC **9E35A2C4**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Edital 0004/2026.....	p. 2
Portaria 0328/2026	p. 4
Portaria 0329/2026	p. 5
Portaria 0332/2026	p. 6
Portaria 0334/2026	p. 8
Portaria 0335/2026	p. 10
Portaria 0336/2026	p. 12
Portaria 0337/2026	p. 13
Portaria 0338/2026	p. 14
Portaria 0339/2026	p. 15
Portaria 0342/2026	p. 17
Portaria 0343/2026	p. 19
Portaria 0344/2026	p. 21
Portaria 0345/2026	p. 22
Portaria 0347/2026	p. 24
Portaria 0348/2026	p. 25
Portaria Normativa 1194/2026.....	p. 26
Portaria Normativa 1195/2026.....	p. 32
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 34
Pautas de Julgamento 4-2026-4.....	p. 34
Secretaria-Geral.....	p. 39
Movimentação Interna 04-2026.....	p. 39
Portaria 512/2026	p. 40
Portaria 514/2026	p. 41
Portaria 516/2026	p. 42
Portaria 517/2026	p. 43
Portaria 518/2026	p. 44
Portaria 520/2026	p. 46
Portaria 521/2026	p. 47
Portaria 522/2026	p. 49
Portaria 523/2026	p. 50
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 51

Portaria 36/2026.....	p. 51
Portaria 37/2026.....	p. 52
Sumário.....	p. 53